



DECRETO MUNICIPAL N.º 2046-N, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Qualifica como Organização Social o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES Alfredo Chaves, para o ano de 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, pela Lei n.º 590/2016 e art. 4º, § 4º, do Decreto n.º 1.078-N/2017;

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES Alfredo Chaves, visando à qualificação como Organização Social, conforme processo administrativo n.º 2557/2024;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS.

DECRETA

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social (OS) da entidade **Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES Alfredo Chaves**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Padre Humberto, s/n.º, Bairro Imigrantes e foro no Município de Alfredo Chaves/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.097.229/0003-04, nos termos e para os fins constantes da Lei n.º 590/2016.



Art. 2º. O Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei n.º 590/2016, poderá celebrar contrato(s) de gestão com o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES Alfredo Chaves, para prestação de serviços públicos.

Art. 3º. A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada 12 (doze) meses, passível de prorrogação, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 29 de maio de 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

